



Prefeitura Municipal de Matipó

Ofício n.º -
Assunto -
Serviço -

MINAS GERAIS

LEI Nº 532/71

"Dispõe sobre a cobrança de Taxa Escolar."

O Povo do Município de Matipó, por seus representantes d
creteu, e eu, em seu nome sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, autorizada
a cobrar a taxa escolar dos contribuintes dos impostos Predial, Territor
al Urbano, Impostos de Serviços de quaisquer natureza e taxa de conserva
ção de Estradas, de acôrde com a tabela abaixo:

IMPOSTOS E TAXAS

De Até.....	Cr 10,00.....	Cr.....	1,00
De.....	Cr 11,00.... até ...	Cr 20,00.....	Cr..... 2,00
De.....	Cr 21,00 ... até... Cr	50,00.....	Cr..... 5,00
De.....	Cr 51,00.... até á	mais.....	Cr ...10,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de
1972.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, em 05 de dezembro de 1971

PREFEITO MUNICIPAL

Juvaldo Jones da Silva
SECRETÁRIO